PROJETO DE LEI 60/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À " ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES EMPEPG PEDRO PAULO DE MEDEIROS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestre – APM Escola Municipal de Pré -Escolar e Ensino Fundamental I e II " Pedro Paulo de Medeiros ", que é uma sociedade civl sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida Unidade Escolar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sob o nº. 02.018.679/0001-71, com sede e foro no município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Rua América S/N, bairro - centro.

Parágrafo único - À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

A associaçao de Pais e Mestres, com a designação simplificada de APM, instituição auxiliar da Unidade Escolar terá por finalidade colaborar no aprimoramento do processo educacional na assistencia ao educando e na integração famíla-escola-comunidade. Diante disso, requer-se as Vossas Senhorias a aprovação do presente projeto de lei.
Pela certeza da habitual atenção e certos de contarmos com o apoio dos pares na apreciação da matéria, colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

CORUMBA/MS, 04 de Outubro de 2022

Allex Dellas
Vereador(a)